



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 27/2025 - DG/SGA/RE/IFRN

25 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Bolsa Formação PROJETO AGROSOL - FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN – IFSOL Núcleo São Gonçalo do Amarante

O Diretor Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023 RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado para a **seleção de 02 aluno(a)s bolsista do Projeto AGROSOL – FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN - IFRN Campus São Gonçalo do Amarante.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa selecionar dois (02) estudantes para atuar como bolsista no Projeto de Extensão *IFSol Núcleo São Gonçalo do Amarante*, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais, oferecendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante 12 (doze) meses. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação, a partir do 1º período do curso, com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita. O/A aluno(a) selecionado(a) será responsável por auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas pela incubadora.

1.2 O projeto "AGROSOL - Formação agroecológica em economia solidária para quintais produtivos nos municípios do RN" tem como objetivo central a capacitação e assessoria técnica para quintais produtivos em 11 municípios do estado do Rio Grande do Norte (Ceará mirim, Canguaretama, João Camara, Ipanguaçu, Natal, Extremoz, Nisia floresta, Macaiba, Itajá, Poço Branco, Touros) atendendo 55 famílias com o intuito de promover o desenvolvimento local comunitário e resgatar a cultura do algodoeiro. A proposta possui horizonte temporal de (12) doze meses para a sua execução. Haverá a capacitação para instalação de quintais produtivos e cultivo com base agroecológica. Buscaremos fortalecer a economia solidária, a agroecologia, agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento de atividades sustentáveis nesses territórios. A principal estratégia metodológica será fundamentada na troca de saberes, tendo como base a educação popular na base Freiriana com capacitações em dia de campo, palestras e rodas de conversa. Entre as ações previstas, além do acompanhamento aos empreendimentos através do diagnóstico e planos de ação, também estão o apoio a locais e canais de comercialização e à formalização desses grupos. Como resultados, espera-se fortalecer a rede de produção, comercialização e consumo solidários, articular ensino, pesquisa e extensão através da realização de formações em economia solidária, bem como fomentar a inclusão produtiva dos grupos de ligados à agricultura familiar, respeitando a sua realidade local e estimulando a lógica do trabalho associativo e cooperativo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Será ofertada 02 (vagas) para bolsistas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

- Se identificar com projetos relacionados a economia solidária e temáticas sociais;
- Possuir IRA igual ou superior a 60;
- Ter horários disponíveis no contra turno para cumprimento de carga horária obrigatória;
- Possuir conhecimentos básicos em informática;
- Residir preferencialmente no município de São Gonçalo do Amarante.

3.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível

no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKR0AEBvTWP7MILjUL84RzCFYS68cWfOtUgZs2T9J-QTmtw/viewform?usp=header> no período de **01 de outubro de 2025, a partir das 8:00, até às 8:00 do dia 03 de outubro 2025.**

3.3 Escolaridade mínima exigida: Nívelmédio.

3.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem8.2;

3.5 No ato da inscrição seráobrigatório:

- Apresentar documento de identidade e número doCPF;
- Histórico escolar;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);
- O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste ProcessoSeletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* do IFRN de São Gonçalo do Amarante, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição.

4.2 Após a 1ª fase, será realizada **entrevista** com candidatos para seleção de alunobolsista.

4.3 O **resultado final** será publicado no dia **09 de outubro de 2025** no portal do IFRN do campus de São Gonçalo do Amarante.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista deverá seguir um perfil onde este seja residente do município de oferta do curso, esteja regularmente matriculado e com efetiva frequência no *campus* proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de graduação, ou pós graduação com idade mínima de 18 anos.

5.2 O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, para o trabalho de 15h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

5.3 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

5.4 O período de vigência da bolsa será durante os meses de setembro de 2025 a setembro de 2026, totalizando 12 meses de bolsa.

5.5 O não cumprimento das atividades pelo bolsista poderá implicar em substituição do mesmo na vigência do projeto.

5.6 Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

5.7 O/A candidato(a) aprovado assumirá o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas ao seu cargo conforme descritos neste edital;

5.8 O desligamento do aluno do curso ou da instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto à Incubadora simultaneamente.

5.9 Não será permitido o acúmulo de bolsa.

5.10 Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail michelle.luise@ifrn.edu.br

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I CRONOGRAMA

--	--

DESCRIÇÃO	PERIODO
Publicação do edital	30 de setembro de 2025
Inscrições	01 a 03 de outubro de 2025
Convocação para entrevista	06 de outubro de 2025
Entrevista	07 de outubro de 2025
Resultado final	09 de outubro de 2025
Homologação do resultado final	09 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 25/09/2025 15:09:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 962801

Código de Autenticação: f47f6371c5

